

## TERMO DE ENTREGA DAS CHAVES

Pelo instrumento particular, Sra. MARIA ANDRADE SOUZA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 00640251-87 SSP/BA e inscrito no CPF: 455.514.135-00, residente e domiciliado à Rua Jucelino Kubstcheck, 672, casa, Centro, Cansanção (BA), CEP: 48.840-000, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e POSTO SOLON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.293.860.0001-47, com sede à Rua Jose Martins Ferreira, 279, Desvio Rodoviário, Campo Formoso (BA), CEP: 44.790-000, neste ato representada, através de procuração particular, pela corretora de Imóveis, ELAINE PORTELA, Creci 16.047-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 890.002.425-68, com escritório na Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 1912, Caminho das Arvores, doravante simplesmente denominado como LOCADOR, resolvem de comum acordo efetivar a entrega das chaves do imóvel localizado à Apartamento de n.º 208 situado à Av. Luís Viana Filho, 6631, Cond. Brisas Residencial Clube, Torre Manhã, Paralela, CEP: 41.730-101 – salvador /Ba com direito a uma vaga de garagem de n.º 499 localizada no G3, dentro das seguintes condições:

I – A LOCATÁRIA, neste ato, faz a entrega das chaves do imóvel aos LOCADORES para cessar a cobrança dos aluguéis e encargos locatícios, desocupado de coisas e pessoas, sendo que após a inspeção e vistoria do imóvel foi constatado que:

( ) desde já ambas as partes confessam que o imóvel já foi vistoriado e que o(a) LOCADOR(A) ou seu representante nada tem a opor à sua entrega.

Tientura l'impeza; Vison de controle rumoto
do an condicionado queima do (consul); 01
lampoda do corredon queimada, 03 tampo
registro da tonomeina dos bambeinos; limpeto
do barheiro.

MAlousa



Conforme Laudo de Vistoria, diante a pendência acima apresentada, o(a) LOCATÁRIO(A) autoriza que o(a) LOCADOR(A) faça os serviços de reparos arcando EXCLUSIVAMENTE com todas as despesas necessárias.

<ul> <li>II − Neste ato foram também devolvidas as chaves:</li> <li>(V) Cópia das chaves da porta principal</li> </ul>		
(N) Cópia das chaves da porta serviço (V) Cópia das chaves do carrinho de compras (V) Cópia das chaves da caixa de correspondência (V) Cópia das chaves dos quartos		
III - Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A):		
( ) Não apresentou o termo de quitação de todas as contas de luz e gás.		
vencimento, medidor do dia, ciente que havendo consumo residual responsabilizar-se-á a efetuar o pagamento no próximo vencimento da concessionaria		
( ) Apresentou todas as contas de gás paga a concessionária Bahiagás até a data de vencimento <u>Jologico</u> , medidor do dia <u>Z79, Z11</u> , ciente que havendo consumo residual responsabilizar-se-á a efetuar o pagamento no próximo vencimento da concessionaria. 058586-01.		
IV - Fica acordado entre as partes que o valor dado como caução e garantia estabelecido na Clausula 6ª do contrato de locação deverá ser reembolsado na conta n.º 2588 – †; agencia OGOZ do Banco Documento de locação de titularidade da Locatária acima qualificada, sendo abatidos os débitos ou despesas em relação as avarias, se houver, conforme apontadas neste instrumento. Ainda assim, terá direito o(a) LOCADOR(A), a cobrar, em qualquer tempo, todo e qualquer débito incidente sobre a locação até a presente data.		

MASouser



<ul> <li>V - Com o término da locação se extinguem t acessórias do(a) LOCATÁRIO(a) para com o(a) LO</li> </ul>	anto as obrigações principais quanto CADOR(a), sendo que este(a):
( ) Neste momento o(a) LOCATARIO(A) fica caracteriza a quitação dos débitos anteriores, dev da rescisão contratual.	ciente que a entrega das chaves não
( $$	que as mesmas sejam sanadas, serão ação do distrato.
( ) Dá ampla, geral e irrestrita quitação do cor	itrato em favor do(a) LOCATÁRIO(a).
Por estar certo e justo o acima determinado as pavias.	
Salvador, 9/9/2020,	
LOCADOR(A)	LOCATÁRIO(A)
<u>Chille V.S.</u> Assinatura CPF: 890029425-68	Marin Andrade Jusse Assinatura CPF: